

LEI Nº 1.610, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Barreiras, para a legislatura de 2025-2028, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados, na forma dos incisos V e VI do artigo 29 da Constituição Federal, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e se extingue em 31 de dezembro de 2028, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores de Barreiras, na forma seguinte:

- I O subsídio do Prefeito municipal no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
- II O subsídio do Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- III O subsídio dos Secretários Municipais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- IV O subsidio dos vereadores no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 2°. É assegurada a revisão geral anual dos subsídios e remuneração fixados nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, observado os critérios dos incisos VI e VII do artigo 29 do diploma referido.

Art. 3°. Em qualquer circunstância, a remuneração dos agentes políticos, de que trata esta lei, obedecerá às limitações previstas no inciso II do artigo 29-A, combinado com o inciso XI do artigo 37 ambos da Constituição Federal, bem como o inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A remuneração dos vereadores é fixada nos termos do artigo 60, da lei Orgânica Municipal de Barreiras, a em cada legislatura, para subsequente, tendo como limite a remuneração do Prefeito.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 05 de dezembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito de Barreiras-BA